



Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 3.008/2015
foi devidamente publicada no Placar Ofi-
cial no período de 22/09/2015
a 29/09/2015.


Secretário de Gestão e Planejamento

LEI Nº 3.008, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.015.

“Dá denominação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA localizada na Vila Reis”

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, aprovou e eu, DIOJI IKEDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “LÁZARO ALBERTO DE MORAES”, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA em construção, localizada na Rua Rui Barbosa, Quadra D, Lotes 08, 09, 10 e 11, Vila Reis, Inhumas - GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.015.


DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão e Planejamento